



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 001/2025**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. DELINDA VIEIRA DE FREITAS.”*

**O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo (a) DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT,** no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto do Servidor Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. DELINDA VIEIRA DE FREITAS, VIÚVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1080031-0 SESP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 632.479.251-04, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe “C”, nível “4”, lotada na FUNDEB 30% - DEMAIS PROFISSIONAIS EDUC BASICA FUND EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2025.04.25888P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** O tempo de contribuição da servidora ao RPPS Comodoro-Previ é de 11597 dias (31 anos, 09 meses e 12 dias)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 08 de Janeiro de 2025.

**GUSTAVO ANDRE ROCHA**  
**Diretor Executivo do COMODORO**

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**